



PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIRENDABA-SP



PROJETO DE LEI – Nº. 065

DE 10 DE DEZEMBRO DE 2020.

Processo n.º 267 / 2020

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A SUPRIMIR CLÁUSULAS E CRITÉRIOS RESTRITIVOS DE IMÓVEL QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

FLÁVIO DANIEL ALVES, Prefeito Municipal de Potirendaba, Estado de São Paulo, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a presente Lei.

Art. 1º. Fica autorizada a supressão de cláusulas e critérios de restrições incidentes sobre o imóvel de transcrição nº. 46.905 registrado junto ao 2º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de São José do Rio Preto – São Paulo.

Art. 2º. O imóvel poderá ser alienado, de qualquer modo, a terceiros, sem a presença de quaisquer limitações restritivas regulamentadas pela legislação municipal.

Potirendaba – SP, 10 de dezembro de 2020.

FLÁVIO DANIEL ALVES
Prefeito Municipal

**CÂMARA MUNICIPAL
DE POTIRENDABA
PROTOCOLO GERAL**

N.º 495 / 2020

Em 14 / 12 / 2020

às 15 Horas e 17 Minutos

Suemily
Suemily Mazzuca Chaves
Diretora de Secretaria